

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

O Conselho Municipal de Educação de Navegantes – COMEN, no uso de suas atribuições, com respaldo da Lei nº 1.222 de 21/11/97, resolve:

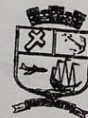
Art. 1º Aprovar a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil, no centro de Navegantes para atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.

Art. 2º O COMEN aprova o nome do referido Centro como “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Adélia de Souza Fernandes”, localizada na Rua Estevão Pivatto, nº 585, bairro centro.

Art. 3º A referida instituição foi criada oficialmente e está em funcionamento desde o dia 21 de agosto de 2009 em caráter de urgência para atender a demanda e, a partir do início do ano letivo de 2010, encaminha suas atividades de forma regular para atendimento a comunidade do centro e a comunidades circunvizinhas.

Parágrafo Único – o caráter de urgência a que se refere o caput do artigo foi determinado de comum acordo com esse conselho e com a comunidade local.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de Navegantes
Construindo uma nova cidade

Presidente do COMEN

Presidente do COMEN